

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2025

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de diversos cargos, conforme descritos no ponto 2 deste edital, para contratação, conforme necessidade da Instituição, em casos de parcerias público/privado, para desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Tendo em vista a composição da equipe, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina lança o presente edital de processo seletivo simplificado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga horária	Vencimento base	Qtd
Articulador(a) de Projetos (cadastro reserva)	40h (quarenta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário base (R\$2.415,79 Base) + Vale alimentação e Vale transporte.	01
Assistente Social	30h (trinta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário base (R\$4.255,96 Base) + Vale alimentação e Vale transporte.	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

Funções para o cargo de Articulador(a) de Projetos

Executar rotinas administrativas, providenciando o cumprimento de obrigações sempre que requisitado, atuando em várias áreas e projetos da Cáritas, inclusive em contato direto com usuários (especificamente migrantes, refugiados e apátridas; Receber e realizar ligações telefônicas com fornecedores, usuários e parceiros; Ter habilidade com trabalho em equipe; Trabalhar de forma colaborativa; Realizar atendimento e acolhida dentro do programa de atendimento e seguindo as orientações da política de assistência social; Levantar demandas e interesses das pessoas atendidas; Organização de agenda e planejamento de rotina de trabalho; Acompanhar os cursos e/ou atividades, suprimindo as demandas necessárias; Preencher planilhas, documentos e formulários com dados de todas as pessoas atendidas; Organizar ficha de

atendimento; Entregar Relatório Mensal de Atividades e fazer registro diário de todas as atividades desenvolvidas no sistema IRSAS e Cadastro Regional; Receber orientação e supervisão do coordenador de gestão e coordenação executiva da Cáritas; Realizar lançamento das atividades cotidianas em planilhas para registro das informações e lançamento em sistema informatizado e/ou prontuário, quando for o caso; Articular as ações de atendimento direto para acesso à documentação e regularização migratória conforme legislação brasileira; Organizar eventos e ações coletivas que promovam orientação sobre as ações institucionais com foco na garantia de direitos; Auxiliar quando necessário no apoio e suporte nas campanhas de arrecadações; Disponibilidade para atuar em diferentes espaços, com grupos diversos, de forma criativa; Sempre que convocado, responder a coordenação executiva da Cáritas e ao(à) coordenador(a) de gestão; Conduzir veículos para o desenvolvimento das atividades do projeto; Articular as ações de atendimento direto aos usuários dos projetos desenvolvidos pela Cáritas; Promover a acolhida inicial; Organizar eventos e ações territoriais em parceria com a equipe, para promover ações de orientação e acesso aos direitos e políticas sociais; Disponibilidade para atuar em diferentes espaços, com grupos diversos, de forma criativa; Participar de ações institucionais, mobilização, trabalho em conjunto com outros colaboradores da instituição; Participar de reuniões e atividades propostas pela coordenação de gestão quando solicitado; Realizar articulação com a rede de serviços, demais órgãos e parcerias sempre em consonância com ao(à) coordenador(a) de gestão.

Requisitos exigidos

- Ensino médio completo;
- Desejável ter espanhol intermediário;
- Diferencial: ter experiência com atendimento aos migrantes e refugiados
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas;
- Desejável conhecimento em Política da Assistência Social, Lei de Migração nº 13.445/2017, em direitos socioassistenciais, políticas públicas em geral e legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

Funções para o cargo de Assistente Social

Receber orientação e supervisão do(a) coordenador(a) de gestão e gerência da Cáritas; Construir e auxiliar no processo de estruturação do setor de serviço social dentro do programa de atendimento ao migrante; Realizar atendimento social direto a migrantes refugiados e suas famílias; Articular com a rede de serviços socioassistenciais, intersetoriais, interinstitucionais, ações coletivas que tratem da temática da migração; Elaborar materiais informativos e vídeos educativos quanto a questões referente aos direitos dos migrantes; Realizar lançamento das atividades cotidianas em planilhas para registro das informações dos migrantes e sistema IRSAS; Realizar projetos com o intuito de promover melhoria das condições de atendimento e melhoria do setor de migração e refúgio conforme solicitação da gerência Cáritas e coordenação; Supervisionar os estagiários, voluntários e dar suporte ao auxiliar administrativo e ao articulador(a) de projetos que está no setor de acolhida; Prestar assessoria aos (às) trabalhadores (as), usuários (as) e grupos acompanhados no que diz respeito a matéria de serviço social atribuições privativas da profissão e código de ética; Disponibilidade para atuar em diferentes espaços, com grupos diversos, de forma criativa; Trabalhar em equipe e de forma colaborativa; Participar de ações institucionais, mobilização, trabalho em conjunto com outros colaboradores da instituição; Sempre que convocado, responde à Coordenadora Executiva da Cáritas e ao(à) coordenador(a) de gestão; Auxiliar, acompanhar e apoiar os projetos organizados pelo Regional Paraná referente a demanda dos migrantes e voluntariado.

Requisitos exigidos

- Graduação completa em Serviço Social e estar devidamente registrado junto ao CRESS;
- Desejável ter espanhol intermediário;
- Diferencial: ter experiência com atendimento aos migrantes e refugiados
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas;
- Desejável conhecimento em Política da Assistência Social, Lei de Migração nº 13.445/2017, em direitos socioassistenciais, políticas públicas em geral e legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como: experiência profissional a atuação na função a qual se pretende candidatar. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo, na data de sua entrega. A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia simples de registro na CTPS, declaração, carta de referência ou outro documento comprobatório no qual conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de migrantes, apresentar RNM ou protocolo de solicitação de refúgio dentro de validade no Brasil;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar quando brasileiro ou brasileiro naturalizado (apresentar comprovação);
- c) Possuir 18 anos completos;
- d) No ato do envio do currículo a/o candidata/o deverá protocolar o currículo, enviando obrigatoriamente: Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto; Cópia da Carteira de Trabalho (comprovação experiência profissional); Cópia Diploma de Conclusão de Graduação ou Matrícula; Cópia da Carteira de Habilitação categoria B; Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior;
- e) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- f) Não haverá devolução dos currículos entregues pelas/os candidatas/os;
- g) É obrigatório possuir habilitação categoria B, assim como, ter habilidade e condição de conduzir veículos leves para o cargo pretendido;
- h) O cargo sera preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- i) Não possuir vínculos, ou grau de parentesco com membros da diretoria e funcionários da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 Entrega do currículo documentado: entre os dias **30(segunda-feira) de junho a 03(quinta-feira) de julho de 2025**, por meio eletrônico através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br;
- 6.2 Pulicação das entrevistas no dia **04(sexta-feira) de julho de 2025** através do site da Cáritas (<https://caritaslondrina.com.br/dese2/>);
- 6.3 Entrevistas a serem realizadas no dia **07(segunda-feira) e 08(terça-feira) de julho de 2025** na sede administrativa da Cáritas Arquidiocesana (Rua Dom Bosco, 145, Jardim Dom Bosco – Londrina/PR), conforme convocação e agendamento prévio;
- 6.4 O não atendimento a algum desses critérios, desclassifica o(a) candidato(a);
- 6.5 Resultado final: **09 (quarta-feira) de julho de 2025**. Publicação no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para ambos cargos de Assistente Social e Articulador(a) de Projetos: Análise Curricular e entrevista;
- 7.2 A etapa de análise curricular terá caráter classificatório, apenas os(as) 10 primeiros(as) colocados(as) na análise curricular serão convocados(as) para entrevista, sendo que o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital elimina o(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>
- 7.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

- 8.1 Todos os resultados serão divulgados por meio de edital no endereço eletrônico <https://caritaslondrina.com.br/dese2/> respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área;
- 8.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo e o acompanhamento das publicações;

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a), quando convocado(a), para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

8.4 A classificação final no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

8.5 Quando da convocação, a contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as), serão mantidos(as) em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados(as) em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo por meio eletrônico através do site da Cáritas Arquidiocesana de Londrina:

<https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações, quando da convocação, serão realizadas em regime da CLT, ou seja, um ou dois períodos de experiência e efetivado por tempo indeterminado, após a experiência;

9.2 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final (até as 23h59 do dia 10/06/2025 (quinta-feira));

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br devidamente fundamentados;

10.3 Os(As) demais classificados(as) poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde

Cáritas

Arquidiocesana de Londrina

que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo;

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

10.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Cáritas Arquidiocesana de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados;

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade da entidade;

10.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, na Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Londrina/PR, 30 de junho de 2025.

Fabricia Lais Pigaiani
Coordenadora Executiva
Cáritas Arquidiocesana de Londrina